

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO**  
**GERAL E MAGISTÉRIO - CDSPQGM**

**PORTARIA N.º 11/2023**  
De 06 de dezembro de 2023

**Publicado no Diário**  
**Oficial Eletrônico**  
**Nº232/2023 - Data: de 06**  
**de dezembro de 2023.**

**Súmula:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG 7.663.794-6 SSP/ PR, integrada ainda pelas servidoras, PRISCILA ERARDT - RG 10.262.888-8 SSP/PR e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG 7.694.972-7 SSP/PR, conforme Portaria n.º 135 de 21 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157, Parágrafo Único.

<b>PROCESSO</b>
n.º 14434/2023

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2023.



LOANA CORDEIRO

Presidente